

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM:

===== Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos
e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edi
fício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do
Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Verea
dores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, architecto Gaspar André Moreira Do
mingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Va
lente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de
Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente
declarou aberta a reunião eram nove hora e trinta minutos, tendo faltado o Ve
reador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo, falta essa considerada justificada.
Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimi
dade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao
dia vinte do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de se
tenta milhões trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e nove escudos e trin
ta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no núme
ro três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e
quatro de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei de
zoito barra noventa e um, de doze de Junho, o Senhor Presidente disse que, no
período compreendido entre os dias dezassete e vinte e três do corrente, ha
via tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para construção qua
renta e três; de habitação, seis; publicidade, uma; para condução de velocí
pedes, doze; policiaes (Governo Civil), uma; uso e porte de arma de caça, qua
tro; canídeos, quarenta e duas; para caça: aves aquáticas, duas; nacional, no
ve. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PORTARIA 6065: Seguidamente, foram presentes os seguintes processos



para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe, e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue; para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: DOMINGOS GOMES DE ANDRADE, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, para abertura de uma churrascaria e casa de pasto no mesmo lugar e freguesia. Concessão de alvará sanitário a: JOAQUIM PINTO CARDOSO, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões, para abertura de um café, pastelaria, restaurante, snack- bar e churrascaria, no mesmo lugar. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de dois mil quinhentos e quarenta e oito escudos, respeitante ao depósito provisório (preparos).=====

----- MANUEL TAVARES DE ALMEIDA, sócio gerente da firma Manuel Tavares de Sá, Limitada, residente no lugar de Antuã, Salreu, para abertura de uma padaria, pastelaria, confeitaria, charcutaria e snack- bar na Praça José da Costa, desta cidade de Oliveira de Azeméis. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil quinhentos e quarenta escudos, respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====

----- JOSE SOARES NUNES, residente no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, para abertura de um snack- bar e bar, no lugar de Casal Novo, da referida freguesia. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de dois mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====

----- JOSE SILVA RESENDE, sócio gerente da firma "Restaurante Pouso Alto", com sede na Rua Luís de Camões, desta cidade, para abertura de um restaurante e snack- bar no lugar de São Tomé, Sanfins, freguesia de Travanca. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil novecentos e setenta e dois escudos, respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====

----- MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DA COSTA, residente no lugar de Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa, para abertura de um cabeleireiro no mesmo lugar e freguesia. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil oitocentos e quarenta escudos, respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====

----- FERNANDO MANUEL SILVA AZEVEDO, residente no lugar de Alviães, freguesia de Palmaz, para abertura de um café e restaurante no mesmo lugar e freguesia. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de dois mil cento e vinte e cinco escudos, respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====

paros).=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: No seguimento dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa de pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de onze milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos e trinta centavos, o qual ficará arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Acto contínuo foram presentes os seguintes requerimentos, para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres apresentados pelo Vereador do Pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara de liberou por unanimidade como segue: MANUEL ANTONIO DOS ANJOS, residente na Rua Alípio Brandão, número cento e sessenta e um, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de café- snack- bar, no rés do chão do seu prédio sito no referido lugar, com as seguintes confrontações: Norte com António Fernandes Gomes, Sul com Agostinho Gomes, Nascente com Rua Alípio Brandão e do Poente com Maria Rodrigues. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete , oito barra oitenta e nove e Despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.=====

CENTRO RECREATIVO DE CUCUJÃES, representado pelo seu Presidente da Comissão Administrativa António Gomes dos Santos, residente no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de café, bar e snack-bar, no primeiro andar do prédio onde está instalada a sede do Clube Recreativo de Cucujães, pertencente a Joaquim da Costa Mateus, sito no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.=====

FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, residente em Faria de Baixo, freguesia e Vila de Cucujães, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal

24 SET. 1991



na instalação de taberna, no seu estabelecimento de mercearia, no prédio pertencente a José Maria Gomes dos Santos Júnior, sito no lugar de Faria de Baixo, Vila de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Abel Godinho, a Sul com Abel Godinho, a Nascente com a estrada e a Poente com Abel Godinho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

DOMINGOS GOMES ANDRADE, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de churrascaria e casa de pasto na cave onde anteriormente esta instalada uma padaria, no seu prédio sito no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e Despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.=====

JOAQUIM PINTO CARDOSO, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de café, pastelaria, restaurante, snack-bar, churrascaria e adega típica, no seu prédio sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.=====

== INSTALAÇÃO DE UM CLUBE DE VIDEO: Acto contínuo foi presente o requerimento de SAMUEL DE PINHO E SILVA, residente no lugar de Pardieiro, freguesia de São Martinho da Gândara, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um clube de vídeo, no rés do chão do prédio pertencente a Manuel de Jesus Pereira, sito no lugar de Pardieiro, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo obedecer às normas impostas pela Direcção Geral dos Espectáculos e Direitos de Autor.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM VIDEO: Seguidamente, foi presente o requerimento de MARIA ALICE MOREIRA CARDOSO MAGALHÃES, residente na Rua Velha de Santo António, número vinte e dois, freguesia de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um vídeo no

seu estabelecimento de snack- bar e restaurante sito na Rua Velha de Santo António, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo obedecer ao preceituado pela Direcção Geral de Espectáculos e Direitos de Autor.=====

----- SAMUEL DE PINHO E SILVA, residente no lugar de Pardieiro, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um vídeo no seu estabelecimento de clube de vídeo, sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo obedecer às normas impostas pela Direcção Geral de Espectáculos.=====

===== AQUISIÇÃO DE CONTENTORES: Acto contínuo, pelo Vereador senhor Marques Tavares, foi apresentada uma proposta para a aquisição de sessenta contentores. Assim, a Câmara deliberou por unanimidade fazer-se consulta pelo menos a três firmas da especialidade.=====

===== RECLAMAÇÃO SOBRE TROCA DE CONSUMOS DE ÁGUA- ANULAÇÃO DE DEBITO: Seguidamente, foi apresentada pelo Senhor Presidente uma informação da Secção de Aguas e Saneamento, dando conta de uma reclamação sobre troca de consumo de água entre os consumidores Augusto Neves da Silva e Pré- Arte, Fábrica de Pré- Fabricados de Calçado, Limitada. Face a este lapso imputável aos serviços, a Câmara deliberou por unanimidade ordenar a anulação do débito à tesouraria feito em nome do reclamante Augusto Nunes da Silva.=====

===== PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL DE CESAR: Na continuação dos trabalhos, pelo Senhor Arlindo Correia foi apresentado um officio da Junta de Freguesia de Cesar, a solicitar o pagamento da importância de oito milhões setecentos e setenta mil escudos, resultante de trabalhos de pavimentação de arruamentos na Zona Industrial da referida freguesia, os quais foram efectuadas no período de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove e que eram da responsabilidade da Câmara Municipal. A Câmara deliberou pagar aquela importância de harmonia com as disponibilidades de tesouraria e por conta das Infra- estruturas da Zona Industrial de Cesar.=====

===== PROPOSTA DE BASE PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS ARQUITECTOS QUE PARTICIPARÃO NO P.D.M.: Na sequência dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado um fax do Centro de Estudos da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, informando que a proposta base para a elaboração de contratos de prestação de serviços a cele-

brar com os arquitectos que irão colaborar na elaboração do Plano Director Municipal foi calculada a partir do valor do ordenado base de arquitecto de segunda, para uma prestação de serviço a meio tempo. Assim, o valor anual do contrato a celebrar com cada um dos colaboradores- arquitectos será de um milhão setecentos e noventa e seis mil e seiscentos escudos, pagável em doze prestações mensais de cento e quarenta e nove mil setecentos e dezasseis escudos, acrescidos do IVA à taxa de dezassete por cento. Oportunamente serão indicados os colaboradores arquitectos. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: Em seguimento do deliberado em reunião de nove de Julho do corrente quanto ao pedido da licença sem vencimento solicitada pelo funcionário engenheiro técnico Manuel Frederico Amarante Moreira e atendendo a que tal decisão ficaria dependente da conveniência de de serviço, a Câmara deliberou por unanimidade anular a decisão tomada na na referida reunião e indeferir aquele pedido.=====

===== NOMEAÇÃO EM COMISSÃO DE SERVIÇO PARA O GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dito que propunha que fosse nomeado em comissão de serviço o engenheiro técnico Manuel Frederico Amarante Moreira, para exercer as funções de adjunto do gabinete de apoio pessoal ao Senhor Presidente, com o vencimento correspondente a cinquenta por cento do vencimento de vereador, com base no disposto no Decreto- Lei número cento e dezasseis barra oitenta e quatro, e com início em um de Outubro do corrente ano.=====

===== AQUISIÇÃO DE GALHARDETES: Pelo Senhor Presidente foi dito que havia necessidade de adquirir galhardetes, em virtude de já se terem esgotado os existentes em armazém. Assim, a Câmara deliberou unanimemente mandar proceder à aquisição dos referidos galhardetes com as armas do Município em quantidade a fixar pelo Vereador do Gabinete da Cultura e Desporto.=====

===== NONA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: No seguimento dos trabalhos, foi presente a nãna alteração ao Plano de Actividades do Município. A Câmara deliberou aprovar a referida alteração por unanimidade.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente, foram apresentados os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos ne-

les prestados: FERNANDO DA SILVA GOMES, casado, residente no lugar de Caroleiro, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer em aditamento ao seu processo número duzentos e dois barra noventa e um, referente à construção de uma moradia unifamiliar, que a implantação das obras a efectuar seja de acordo com os termos em que foram requeridos, constantes do projecto de arquitectura. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dado o precedente. Juntar cálculos de betão armado. Implantação a verificar pelos serviços técnicos.=====

ALCIDES PINTO DA SILVA, residente no lugar de Rio de Ossos, freguesia de Cucujães, requer em aditamento ao seu processo número duzentos e vinte e seis barra oitenta e sete, referente à construção de habitação, a legalização da construção do muro de vedação frontal. A Câmara deliberou por unanimidade autuar o requerente por restauro do muro pelo alinhamento existente, devendo o mesmo ser demolido no prazo de cento e oitenta dias. Valor da coima cinco mil escudos.=====

JOSE MARQUES BARBOSA, residente no lugar de Aido do Carvalho, freguesia de Ul, vem em aditamento ao seu processo número cento e oitenta e seis barra oitenta e três, referente a construção de habitação, apresentar plantas para legalização de arrumos e alterações da habitação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir. Juntar cálculos de betão.=====

JANUARIO MARQUES DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, vem em aditamento ao seu processo número quatrocentos e cinquenta e sete barra noventa e um, referente à construção de moradia no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, num terreno com a área de mil e trezentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil seiscentos e trinta e oito, com as seguintes confrontações:

Norte com ribeiro, Sul com Manuel da Silva Resende, Nascente com José da Silva Neves e do Poente com estrada e Celestino Marques Oliveira; apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a exposição. Juntar cálculos de betão armado.=====

VENCESLAU PINHO DA SILVA, casado, residente no lugar de Estrada, freguesia de Pindelo, requer em aditamento ao seu processo número quinhentos e noventa e um barra oitenta, licença para refundar um poço. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a refundagem do poço, aceitando-se a implantação verificada dado o local em que se encontra.=====

24 SET. 1991



FERNANDO MIRANDA DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Teamonde, freguesia de Carregosa, deste concelho, requer licença para construção de uma habitação num terreno com a área de setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo rústico número duzentos e setenta e dois, sito em Combros, lugar de Teamonde, freguesia de Carregosa, com as seguintes confrontações: Norte com Leonel Carvalho, Sul com Fernanda Almeida Carvalho, Nascente com Mário Soares de Pinho e do Poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, que diz que o requerente deverá sujeitar-se à rectificação do caminho na frente do lote recuando o muro para três metros do eixo. Juntar cálculos de betão armado.=====

ANTONIO CANDIDO PEREIRA DE ALMEIDA, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de moradia unifamiliar, num terreno com a área de cento e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número oitenta e oito, sito no lugar da Igreja, freguesia de Macinhata da Seixa, com as seguintes confrontações: Norte com caminho público, Sul com Joaquim Cesar de Pinho e outro, Nascente com caminho de servidão e do Poente com Fernando de Jesus da Silva Martins. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia. Juntar os elementos mencionados no parecer técnico (cálculos de betão armado e rede de abastecimento de água).=====

MARIA ISABEL COSTA SANTOS, casada, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao seu processo número quinhentos e cinquenta barra oitenta e nove, referente a construção de moradia, dar cumprimento ao mandado de notificação de embargo. A Câmara deliberou por unanimidade legalizar a situação criada mediante a coima de cem mil escudos.=====

MOLDES DE AZEMEIS, LIMITADA, com sede em Além da Ribeira, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número seiscentos e cinquenta e nove barra oitenta e nove, referente à construção de nova unidade fabril, propor a cedência pela Câmara Municipal de uma área de terreno com mais ou menos quarenta e cinco metros quadrados em troca de uma área de mais ou menos duzentos metros quadrados cedidos pela referida firma, para rectificação do lote. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a proposta a título de acerto de extremas o que beneficia o local.=====

24 SET. 1991

===== LICENÇAS DE LOTEAMENTO- PROCESSOS SIMPLES: Acto contínuo foram presentes os seguintes processos de loteamento, de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, número um, que a seguir se transcrevem:

----- AUGUSTO AZEVEDO SILVA, casado, residente no lugar de Castelo, freguesia de Cesar, deste concelho, requer licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil e oitocentos, da freguesia de Cesar, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número zero zero cento e vinte e oito barra duzentos e dez setecentos e oitenta e sete, sito no lugar de Naia, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com Belmiro Andrade Resende, Sul com Jorge Gomes Pinheiro, do Nascente com caminho público e do Poente com Augusto Azevedo Silva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir não sendo de exigir a construção de infraestruturas dado o local. Não será de aplicar a Portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco por não ter sido critério desta e das anteriores Câmaras.=====

SERAFIM PEREIRA, casado, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer licença de loteamento para o terreno com a área de mil cento e oitenta e dois metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número dezassete, da freguesia de Santiago de Riba Ul, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número zero zero quinhentos e oitenta e quatro barra cento e vinte setecentos e noventa e um, sito no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte com Celestino Lopes Pinho, Sul com Ponte Aguda, Nascente com David Oliveira Santos e do Poente com estrada e José Pinto Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

MARIA ADELAIDE MARQUES SILVA E ANTONIO MARQUES SILVA, casados, residentes no lugar de Lações de Cima, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requerem licença de loteamento para o terreno com a área de três mil trezentos e dezoito metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil trezentos e vinte e sete, da freguesia de Oliveira de Azeméis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o número zero zero quinhentos e oitenta barra cento e cinquenta e um cento e oitenta e nove, sito no lugar das Aldas, freguesia de Oliveira de Azeméis com as seguinte confrontações: Norte com Maria da Silva e Ernesto Soares dos

Reis, Sul com Manuel Almeida Ribeiro, Nascente com carreiro da fonte e do Poente com estrada e Maria da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foram presentes os seguintes processos para viabilidades de construção e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: DELFIM DA CONCEIÇÃO CARVALHO E MANUEL A.J. MARQUES DA SILVA, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, requer viabilidade de construção de um bloco para duas habitações geminadas, num terreno com a área de seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados sito em Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com António Sargento, do Sul com urbano do mesmo, Nascente com caminho e do Poente com Angelo Portal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "De acordo com a implantação apresentada nas peças desenhadas e respectivos perfis, não se vê inconveniente em conceder viabilidade de construção para duas habitações geminadas. Como se trata de duas habitações para dois requerentes, deverá criar dois lotes através de loteamento nos termos do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro".=====

JOÃO ALMIRO MARQUES DA SILVA, casado, residente no lugar da Estação, freguesia de Ul, deste concelho, requer viabilidade de construção num terreno com a área de dois mil e oitenta metros quadrados, sito no lugar de Sêrro, freguesia de Ul. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do senhor fiscal, no entanto enquanto o local não reunir o mínimo de infra- estruturas julga-se de indeferir nos termos do artigo décimo quinto do Decreto- Lei cento e sessenta e seis barra setenta".=====

MANUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO, casado, residente no lugar de Casalmarinho, freguesia de Fajões, requer viabilidade de construção de um pavilhão com a área de duzentos metros quadrados, num terreno com a área de quatro mil e sessenta metros quadrados, sito no lugar de Casalmarinho, da referida freguesia com as seguintes confrontações: Norte com caminho público e escola primária, Sul com Artur Almeida Oliveira, Nascente com escola primária e caminho Municipal e do Poente com Manuel Bastos. A Câmara deliberou por unanimidade inde-

ferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do senhor fiscal, pelo que será de indeferir nos termos do artigo décimo quinto do Decreto- Lei cento e sessenta e seis barra setenta".=====

JOSE ROCHA DA SILVA, casado, residente no lugar de Baganha, freguesia de Fajões, deste concelho, requer viabilidade de construção de um aviário, num terreno com a área de quinze mil metros quadrados sito no lugar de Ossa Monte pequeno, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: artigo dois mil duzentos e onze: Norte com Arlindo Leite da Silva, Sul com caminho, Nascente com caminho e António Ferreira de Pinho e Poente com Arlindo Leite da Silva; artigo dois duzentos e doze: Norte com caminho, Sul com Herdeiros de Rosa Alves de Jesus, Nascente com caminho e do Poente com Arlindo Leite da Silva.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Dado que o parecer da Junta de Freguesia, Delegação de Saúde e Zona de Intervenção Sanitária- sete, são favoráveis, estes serviços nada têm a opôr ao pedido de viabilidade desde que sejam respeitadas as condições do ofício da Z.I.S.- sete de Aveiro."=====

===== PEDIDOS DE REVISÃO DE PROCESSOS: Seguidamente foi presente o pedido de JORGE ALMEIDA SANTOS, casado, residente no lugar de Devesa, freguesia de Macieira de Sarnes, requer em aditamento ao seu processo número setecentos e setenta barra noventa, referente a viabilidade de construção de uma habitação, a revisão do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade manter o indeferimento por não se têr alterado a situação.=====

ARMANDINA VAZ FERREIRA, residente no lugar de São Mamede, freguesia de Fajões, requer revisão do seu processo número trezentos e sessenta e nove barra noventa e um, referente à ampliação da sua habitação sita no lugar de São Mamede, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com Joaquim Leite dos Santos, Sul com Manuel Ferreira de Paiva e do Nascente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir por manter o alinhamento já existente.=====

MANUEL GOMES DE PINHO, casado, residente no lugar de São Mamede, freguesia de Fajões, requer a revisão do seu processo número vinte e oito barra noventa e um, referente a loteamento simples. A Câmara deliberou por unanimidade manter o indeferimento por não se terem alterado as condições.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 824/79- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: Continuando os trabalhos foi presente o pedido de MARIA DE LURDES OLIVEIRA MARQUES

24 SET. 1991

SILVA, residente na Rua Humberto Delgado, número cento e trinta e nove, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer, na qualidade de administradora do condomínio do prédio sito na referida rua, licença para alterar a cave do aparcamento (áreas e paredes) e ampliar o rés do chão. A Câmara deliberou por unanimidade revogar o despacho de vinte e sete de Agosto do corrente ano, deferindo-se o requerido face à acta dos condóminos anexa ao processo. Apresentar cálculos. Deverão oportunamente proceder à rectificação ao regime de propriedade horizontal.=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO: Continuando os trabalhos, foi presente o processo de CONSTRUÇÕES SALVADOR DA SILVA, LIMITADA, representada por Salvador de Jesus Gomes da Silva, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, que requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de seis mil e setenta metros quadrados, sito no lugar das Aldas, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com Estrada Nacional número um, Sul com António Maria Dias Valente e do Nascente com Abílio Rodrigues dos Santos e carreiro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o requerimento de ADELINO QUEIROS DOS SANTOS, casado, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, deste concelho, que desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo. numa parcela de terreno com a área de trezentos e cinquenta metros, a destacar do prédio denominado "Cortinhas", sito no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, deste concelho, com a área de mil trezentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil duzentos e oitenta da freguesia de Carregosa, em nome do seu proprietário Abílio Amorim José dos Santos, residente em Azagães, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Serafim Vaz de Aguiar, Sul e Nascente com rego e caminho e do Poente com Abel Leite Ribeiro, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do senhor fiscal e mais se acrescenta que a parte restante do terreno fica sem qualquer condição para construção. Nestes termos julga-

-se de indeferir a pretensão do requerente".=====

===== INSTALAÇÃO DE UM POSTO ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEIS: Seguidamente, foi presente o pedido de MANUEL AMADEU AZEVEDO SILVA, residente no lugar de Alumieira, freguesia de Loureiro, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que pretendendo instalar na sua propriedade sita no lugar da Rua Nova da referida freguesia e concelho, um posto abastecedor de combustíveis líquidos, à face da Estrada Nacional duzentos e vinte e quatro, requer lhe seja certificado se há ou não inconveniente na referida instalação. A Câmara deliberou por unanimidade certificar favoravelmente devendo ser colhida a devida autorização à Direcção de Estradas de Aveiro.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de CARLOS ALBERTO FERREIRA DAS NEVES, residente no lugar de Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, que pretendendo que o prédio que possui no endereço acima referido seja constituído em regime de propriedade horizontal, para o que reúne as condições legais, requer lhe seja certificado por vistoria a realizar ao mesmo prédio que foi construído no ano de mil novecentos e setenta e sete, sob a licença número quatrocentos e sessenta e quatro a que se refere o processo de obras número mil quatrocentos e noventa e sete barra setenta e sete, em como reúne as condições indispensáveis a ser considerado em propriedade horizontal, nos termos dos artigos mil quatrocentos e catorze e mil quatrocentos e trinta e oito do Código Civil e nas seguintes fracções: FRACÇÃO A: Fracção autónoma designada pela letra A, constituída por duas sub-fracções A um e A dois. A sub-fracção A um, corresponde a uma habitação, sita no primeiro andar composta por hall, sala comum, cozinha, copa, casa de banho, três quartos e sótão. A sub-fracção A dois, corresponde a anexos sita na extrema nascente do lote, compostos por cozinha rústica e arrumos. A fracção A totaliza cento e setenta metros quadrados de área bruta, a permilagem de quinhentos e setenta e dois mil por mil do valor total do prédio, a que corresponde o valor de quinhentos e setenta e dois mil escudos. FRACÇÃO B: Fracção autónoma designada pela letra B, correspondente a uma habitação, sita no rés do chão, composta de cozinha, casa de banho e sala ampla, com a área bruta de cento e vinte e sete metros quadrados, a permilagem de quatrocentos e vinte e oito por mil do valor total do prédio, a que corresponde o valor de quatrocentos e vinte e oito mil escudos. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir

24 SET. 1991

Fl. 137



mediante o parecer técnico que se transcreve: "O pedido de propriedade horizontal apresenta peças desenhadas com alterações em relação ao projecto aprovado e como tal não licenciadas, o que contraria o acordo do Supremo Tribunal de Justiça. Como é possível o projecto licenciado destinar-se a uma habitação de rés do chão e andar e o requerimento de propriedade horizontal mencionar que a fracção A e B correspondem a uma habitação cada? O que são sub-fracções? As peças desenhadas para o pedido de propriedade horizontal nem correspondem ao processo licenciado nem tão pouco ao descrito no requerimento. Que grande confusão."=====

===== ALTERAÇÃO AO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de JORGE MARTINS PINHEIRO, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Fajões, deste concelho, que requer em aditamento ao seu processo número cento e quarenta e sete barra noventa e um, referente a propriedade horizontal, que a fracção "C" seja alterada na sua percentagem, pois em vez de possuir vinte e dois por cento como era indicado, deverá possuir vinte e dois vírgula zero cinco por cento. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE ARTIGOS: Na prossecução dos trabalhos foi presente o pedido de ERNESTO SOARES DOS REIS, residente no Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho e JORGE MANUEL MARQUES GONÇALVES, residente também no lugar e freguesia referenciados, vêm ao processo de concessão de licença para construção de habitação número setecentos e quarenta e cinco barra oitenta e nove requerer o que se segue: No referenciado processo aponta-se o prédio rústico onde vai ser implantado o urbano como tendo apenas o artigo quinhentos e dezasseis; o prédio rústico onde a implantação do urbano se está a efectivar tem dois artigos rústicos que são o quinhentos e quinze e o quinhentos e dezasseis. Estes dois artigos formam um só prédio constituído por terras e monte. Pede para rectificar o pedido de licenciamento acrescentando-lhe também o artigo número quinhentos e quinze. Tudo isto tem interesse para efeitos de Registo da Conservatória do Registo Predial, onde o prédio está registado no seu todo. Acrescenta-se também que o prédio rústico referenciado, já a Exma Câmara autorizou dois destaques: um para nele construir o senhor Luís Augusto Fernandes Costa, no ano de mil novecentos e oitenta e seis, tendo o alvará de licença de construção número quatrocentos e trinta e quatro, outro do senhor Adelino de Oliveira da Sil

24 SET. 1991

va, residente no lugar de Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa e em ambos constam os dois artigos mencionados e não um só. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o pedido de ANTONIO DE PINHO SILVA, casado, residente no lugar das Pedreiras, Cidacos, desta cidade de Oliveira de Azeméis, que desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Leiras, freguesia de Pindelo, deste concelho, com a área de dois mil e duzentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil trezentos e trinta e dois da freguesia de Pindelo, em nome do seu proprietário José de Almeida e Silva e filhos, residente no lugar de Leiras, freguesia de Pindelo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com o próprio, Sul com Mateus Pereira de Resende, Nascente com caminho público e do Poente com rêgo de água e caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Pindelo. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Poente com uma frente de oito metros, com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Conforme se declara no requerimento de destaque o prédio não foi objecto de destaque após a publicação do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Assim, não se vê inconveniente no pedido de destaque por respeitar o artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. A implantação deverá respeitar a planta topográfica escala um por duzentos. Deverá juntar para apreciação cálculos de betão armado e rede de abastecimento de água".=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO- PROCESSO SIMPLES: Continuando os trabalhos, foi presente o requerimento de ALFREDO DA COSTA PINTO REBELO, residente no lugar de Travessas, freguesia de Vila Chã de São Roque, deste concelho de

24 SET. 1991



Oliveira de Azeméis, que na qualidade de proprietário do terreno com a área de catorze mil e quinhentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo cento e cinco da freguesia de Vila Chã de São Roque, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número trinta e sete barra duzentos e sessenta seiscentos e oitenta e cinco, sito no lugar da Gândara, freguesia de Vila Chã de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de Sebastião da Costa Ferreira dos Santos, Sul com Celso Oliveira Ferreira dos Santos, Nascente com caminho e Poente com Angelo Fernandes da Costa Santos e caminho de servidão, requer licença de loteamento para uma parcela de terreno com a área de de quatro mil e quinhentos metros quadrados com as seguintes confrontações: Norte com arruamento novo, Sul com Celso Oliveira dos Santos e Alfredo da Costa Pinto Rebelo, Nascente com Alfredo da Costa Pinto Rebelo e do Poente com Angelo Fernandes da Costa Santos e caminho. A Câmara deliberou por maioria que, dado o fim em vista e a visita feita ao local, defere-se de acordo com o solicitado, devendo apresentar o respectivo projecto eléctrico a apresentar à E.D.P., após o que se emitirá o respectivo alvará. Atendendo a que no processo em referência é parte interessada um familiar do Vereador Senhor Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa, este, em conformidade com o disposto no número um, do artigo oitenta e um, do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, recusou-se a intervir no processo.=====

===== EXPOSIÇÃO RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS Nº 342/91- NATALIA MARIA AMORIM BASTOS: No seguimento dos trabalhos, foi presente a exposição de NATALIA MARIA AMORIM BASTOS, solteira, residente no lugar de Seada, freguesia de Carregosa, referente ao processo de obras número trezentos e quarenta e dois barra noventa e um, em que é requerente, que a seguir se transcreve: "O terreno cedido pelos meus pais para o efeito é constituído por dois artigos rústicos e qualquer deles na situação de não afectos à agricultura devido à sua localização. Apesar de os mesmos se encontrarem numa situação posterior a outros, mas tem uma faixa que confina com a via pública com nove metros e meio de frente e vinte e quatro metros de fundo. E minha pretensão construir logo após este espaço e que este seja na sua totalidade para um arruamento e jardim. Pois desta maneira penso estar no bom caminho, até porque outras construções ali na área se estendem muito mais para o fundo do terreno que me é concedido para o efeito. Assim sendo, a minha discordância da razão apontada

para o indeferimento por me parecer que é mais desafogado ficando o tal espaço para zona ajardinada e não entalada como apontam. Neste caso trata-se de uma habitação e quintal anexo e só para isso, que oferecerá em qualquer circunstância as melhores condições de vida. Devo ainda esclarecer como já acima me referi que o terreno a Norte da linha traçada na planta é também propriedade dos meus pais, que vai confinar com uma linha de água subjacente a Sul com uma construção. Este espaço é apontado a futuro quintal. Sem desprezar o critério apontado que certamente levou ao indeferimento deste processo, mas pelos factos atrás referidos, requero a aprovação do referido processo". A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por criar desordenamento.=====

===== INSTALAÇÃO DE UMA FARMACIA NA FREGUESIA DE PINDELO: Continuando os trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Pindelo, que remetia uma proposta da Assembleia de Freguesia, no sentido de ser autorizada a instalação de uma farmácia naquela freguesia. Face ao assunto em questão, a Câmara deliberou unanimemente diligenciar junto das entidades competentes, no sentido de ser autorizada a instalação de uma farmácia na freguesia acima referida.=====

===== HOMENAGEM AO ENGENHEIRO MANUEL VALENTE DE ALMEIDA NUNES ROQUE: De seguida, pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento que recebera um ofício da Câmara Municipal de São João da Madeira, a informar que aquela autarquia em reunião, aprovara uma proposta para as Câmaras que fazem parte do Agrupamento de Concelhos de Entre Douro e Vouga, prestarem uma homenagem ao Senhor Engenheiro Manuel Valente de Almeida Nunes Roque ex- Director do GAT. A Câmara, depois de analisar o pedido de anuência, deliberou por maioria associar-se àquela manifestação de apreço.=====

===== PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O C.E.F.A. (CENTRO DE ESTUDOS DA FACULDADE DE ARQUITECTURA DO PORTO): Continuando os trabalhos, pelo Senhor Presidente, foi apresentado um Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Centro de Estudos da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, com vista à colaboração sob forma de consultadoria, na elaboração do Plano Director Municipal e cujos encargos mensais serão de cento e oitenta mil escudos acrescidos do respectivo IVA, à taxa legal. A Câmara, depois de ter analisado o referido Protocolo, deliberou por unanimidade aprová-lo e dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar aquele documento.=====



===== RAMAL DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA AO ATERRO SANITARIO INTERMUNICIPAL: Seguidamente, foi dado conhecimento de um officio da EDP- Electricidade de Portugal, a comunicar que a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, terão de pagar dois milhões cento e quarenta mil e duzentos escudos, correspondente a setenta e cinco por cento do custo do ramal para fornecimento de energia ao Aterro Sanitário InterMunicipal. A Câmara tomou conhecimento e deliberou unanimemente comunicar às Câmaras intervenientes e pedir uma reunião das mesmas para tratar do assunto em causa.=====

===== AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE COUTO DE CUCUJÃES: Seguidamente, pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado preço para a execução de prateleiras em madeira de pinho a pedido do Conselho Directivo daquela Escola, no valor de duzentos e dois mil quatrocentos e dez escudos. A Câmara deliberou por unanimidade proceder ao seu pagamento.=====

===== INTERCEPTOR EMISSARIO DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- ADITAMENTO AO PROJECTO: Continuando os trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentado um projecto de aditamento ao projecto inicial pela firma Hidurbe, dando satisfação à informação prestada pela Comissão de Coordenação da Região do Norte relativamente ao projecto de candidatura ao FEDER. A Câmara, depois de ter analisado o referido aditamento, deliberou por unanimidade aprová-lo e remetê-lo àqueles serviços.=====

===== PARECER RELATIVO AO PROJECTO DE ALARGAMENTO DA PASSAGEM SUPERIOR DO VOUGA EM OLIVEIRA DE AZEMEIS: Acto contínuo, pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado o parecer emitido pela Direcção Geral de Produção e Equipamento dos Caminhos de Ferro Portugueses, relativo ao ponto dois da respectiva memória descritiva do projecto apresentado e dada a urgência da execução desta obra pela firma OPCA, a Câmara deliberou unanimemente aceitar os custos relativos à alteração da via férrea da linha um, conforme proposta apresentada naquele projecto.=====

===== CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- REVALIDAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO: Em seguimento dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que, por razões de ordem financeira, desta Câmara Municipal, não fora possível, em devido tempo, dar seguimento à adjudicação da obra em epígrafe, cujo concurso fora publicado no Diário da República, número duzentos e vinte- terceira série- de vinte e três de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove. Face a essa situação, propunha agora que,

para dar seguimento ao referido concurso, se voltasse a consultar todas as firmas concorrentes a esta obra no sentido de saber se ainda consideravam válidas as suas propostas, que haviam caducado ao fim de noventa dias, afim da Câmara posteriormente se pronunciar. A Câmara deliberou unanimemente mandar consultar todas as firmas em questão.=====

===== ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS- REVALIDAÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO: Acto contínuo, pelo Senhor Presidente foi dito que, por razões de ordem financeira desta Câmara Municipal, não fora possível, em devido tempo, dar seguimento à adjudicação da obra em epígrafe, cujo concurso fora publicado no Diário da República, número cento e noventa e seis, terceira série, de vinte e oito de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove. Face a essa situação, propunha agora que, para dar seguimento ao referido concurso, se voltasse a consultar todas as firmas concorrentes a esta empreitada, no sentido de saber se ainda consideravam válidas as suas propostas, que haviam caducado ao fim de noventa dias, afim da Câmara posteriormente se pronunciar. A Câmara deliberou por unanimidade mandar consultar todas as firmas em questão.=====

===== REPAROS FEITOS PELO VEREADOR SENHOR ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, SECUNDADOS PELOS RESTANTES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA: Continuando os trabalhos, foi apresentado pelo Senhor Engenheiro Domingos Ferreira, um documento escrito que ficará arquivado na pasta anexa ao livro de actas, que se considera aqui como transcrito e relacionado com as "Infraestruturas eléctricas da Zona Industrial de Oliveira de Azeméis", no qual denuncia a sua falta de acordo com o procedimento da Câmara, ao considerar a decisão "por unanimidade", pretendendo, portanto, que a deliberação seja alterada e considerada como aprovada por maioria nas seguintes condições: "Obra de Infra-estruturas da Zona Industrial de Oliveira de Azeméis- Adjudicação: Na sequência do deliberado em reunião ordinária do dia vinte do corrente, atendendo à informação prestada pelos Serviços de Obras Municipais e tendo em conta a idoneidade e capacidade do empreiteiro, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar os trabalhos da empreitada em epígrafe à firma Manuel Francisco de Almeida, Limitada, com sede na freguesia de Travanca, deste concelho de Oliveira de Azeméis, pelo preço apresentado na variante da sua proposta, que é de duzentos e oitenta e um milhões seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um escudos, por ser o valor mais baixo. Mais foi deliberado dar

24 SET. 1991

poderes ao Senhor Presidente para outorgar o respectivo contrato. Contudo, pelo Vereador Senhor Engenheiro Domingos Ferreira, foi dito que não tinha sido cumprida pela Câmara a deliberação tomada em reunião de vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e um, ou seja, que deveria ter sido apresentado pelas firmas concorrentes, como alternativa à Rede de Iluminação Pública subterrânea uma proposta para rede aérea em cabo de forçado, com vista a uma solução técnica melhor do que a proposta e mais económica. Que da acta rectificadora seja enviada fotocópia a substituir todas as que foram a acompanhar as propostas da obra para adjudicação e efeitos devidos". No final foi dito pelo Senhor Presidente que do documento apresentado surgiam nítidas confusões. No projecto que só contempla a rede de iluminação pública não contemplando a rede domiciliária, quando de facto esta não poderia ser contemplada numa candidatura ao PEDIP. Tal não foi logo esclarecido por falta também de conhecimento próprio, o que só foi esclarecido tecnicamente após a reunião, motivo por que não foi dado seguimento à proposta do Senhor Vereador. Mais esclareceu o Senhor Presidente, quanto às assinaturas das actas, que a frase apenas tinha significado não para a generalidade, mas para o caso específico da acta em questão, dado que o Senhor Vereador denunciou não estar de acordo com uma das deliberações, pelo que lhe era dado o direito de não assinar essa acta. Tal facto, denuncia a falta de unanimidade, pelo que apenas haveria que esclarecer, não na própria acta, que já não poderia ser alterada, mas que fosse rectificadora na seguinte para "maioria". Quanto aos restantes reparos ficará ao encargo técnico de dar o devido esclarecimento.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *António Luís Gonçalves* Chefe de secção a redigi e subscrevo.=====

António Luís Gonçalves
António Luís Gonçalves
António Luís Gonçalves
António Luís Gonçalves
António Luís Gonçalves